



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.293

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1960

DECRETO N. 3.030 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

Concede equiparação de curso primário da Escola Paroquial "São Francisco", com sede em Santarém, município do mesmo nome, aos cursos de ensino oficial congêneres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo ao que requereu a Irmã M. Agostinha Soares, Diretora da Escola Paroquial "São Francisco", com sede em Santarém, município do mesmo nome.

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a equiparação do curso primário da Escola Paroquial "São Francisco", com sede em Santarém, município do mesmo nome, aos cursos de ensino oficial congêneres, na conformidade do regime adotado nos grupos escolares de Estado.

Art. 2.º A fiscalização do Curso mencionado será exercida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3.031 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

Concede ao Curso Normal Pedagógico da cidade de Abaetetuba, as mesmas prerrogativas conferidas pelo ex-Governador Magalhães Barata.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º O Curso Normal Pedagógico, que vem funcionando anexo ao Ginásio Nossa Senhora dos Anjos, da cidade de Abaetetuba, desde o dia 17 de março de 1958, de ordem verbal do ex-Governador General Magalhães Barata, continua, a partir daquele data, a gozar das mesmas prerrogativas concedidas pelo Governador do Estado.

Art. 2.º A Secretaria de Educação e Cultura assim o faça cumprir e executar, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de abril de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 51 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e atendendo à necessidade de rigoroso controle nas dotações de material permanente e material de consumo constantes da lei or-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

camentária vigente,

RESOLVE:

Recomendar aos srs. Secretários de Estado e Diretores de Departamento que todas as aquisições de materiais permanente e de consumo só deverão ser feitas através do Departamento de Serviço Público (Divisão do Material) as quais serão atendidas mediante coleta de preços.

Sómente em casos excepcionais e devidamente autorizados por este Executivo poderão aqueles titulares proceder diretamente as compras uma vez provada a urgência da necessidade, as quais serão previamente empenhadas no D. S. P. após verificação dos recursos disponíveis da verba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

PORTARIA N. 52 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. Waldemar Lisboa Messias para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Vizeu, ficando dispensado o sr. George Teles Cruz da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

PORTARIA N. 53 — DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. Eugênio Tavares Ferreira para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Breves, ficando dispensado o sr. Sandoval da Costa Barros da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Palácio do Governo do Estado

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

PORTARIA N. 54 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Arnaldo de Moraes Filho, para seguir, ao município de Alenquer, a serviço oficial.

Outrossim, designa o Secretário da referida Secretaria, bacharel Evandro Rodrigues do Carmo, para responder pelo expediente da mesma, durante a ausência do respectivo titular.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## DECRETO DE 17 DE MARÇO

DE 1960

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de abril de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO

### DO GOVERNO

#### DECRETO DE 18 DE MARÇO

DE 1960

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 21 DE MARÇO

DE 1960

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

## BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

### SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

#### DECRETO DE 18 DE MARÇO

DE 1960

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 22 DE MARÇO

DE 1960

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

## DECRETO DE 22 DE MARÇO

DE 1960

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

2 — Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Abril — 1960

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO  
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS  
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 33 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12:30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS  
CAPITAL:

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS :

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez .... " 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 15% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20%. Idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Reparticipes Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14:00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14:30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12:00 horas nesta I. O., e no pôsto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceituadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As naturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação da razão da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparticipes Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou via postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 22 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 22 DE MARÇO

LE 1960

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o ato  
de 13 de março de 1959, que nomeou,  
de acordo com o art. 59,  
da Lei n. 761, de 8 de março de  
1954, José Jacinto Teitosa para  
exercer o cargo de 2.º Suplente  
de Pretor na vila Bonito, distrito  
judiciário da Comarca de  
Guamá, em virtude de o mesmo  
não ter assumido o exercício do  
cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 22 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 22 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o ato  
de 24 de novembro de 1959, que nomeou,  
de acordo com o art. 59,  
da Lei n. 761, de 8 de março de  
1954, Manoel Nunes Garcia para  
exercer o cargo de 2.º Suplente de  
Pretor na vila S. Roberto, distrito  
judiciário da Comarca de Maracanã,  
em virtude de o mesmo  
não ter assumido o exercício do  
cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 22 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, Luzia  
da Costa Oeiras, do cargo de  
Escrivão do Registro Civil de Nas-  
cimentos, Casamentos e Óbitos na  
vila de Matapicuá, distrito judi-  
ciário da Comarca de Marapana-  
nim.

Palácio do Governo do Estado,  
do Pará, 23 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve nomear, Cristiano da  
Rocha Conceição para exercer,  
interinamente, o cargo de Escri-  
vão do Registro Civil de Nas-  
cimentos, Casamentos e Óbitos, na  
vila de Matapicuá, distrito ju-  
diciário da Comarca de Marapana-  
nim, vago com a exoneração, a  
pedido, de Luzia da Costa Oeiras.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Manoel Alvino do Nas-  
cimento para exercer o cargo, que  
se acha vago, de 1.º Suplente de  
Pretor na vila Bonito, distrito ju-  
diciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Modesto José Brito para  
exercer o cargo, que se acha va-  
go, de 2.º Suplente de Pretor na  
vila Bonito, distrito judiciário da  
Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Sérvelo Farias Matos  
para exercer o cargo, que se acha  
vago, de 2.º Suplente de Pretor  
em Urucuri, distrito judiciário da  
Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Miguel Pinheiro Costa  
para exercer o cargo, que se acha  
vago, de 1.º Suplente de Pretor,  
na vila S. Roberto, distrito judi-  
ciário da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Manoel Nunes Garcia  
para exercer o cargo, que se acha  
vago, de 2.º Suplente de Pretor,  
na vila S. Roberto, distrito judi-  
ciário da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 25 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Maria Célia de Souza  
Marques, para exercer, interina-  
mente, o cargo de Datilógrafo, do  
Quadro Único, lotado no Minis-  
tério Público, junto ao Tribunal  
de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 25 DE MARÇO

DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Miguel Xavier Nogueira  
para exercer o cargo, que se acha  
vago, de 2.º Suplente de Pretor,  
em Belterra, distrito judiciário da  
Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Pedro Augusto de Moura Palha Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Raimundo Ramos para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Prettor em S. José do Gurupi, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Pedro Augusto de Moura Palha Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Fernão Manoel da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de Prettor em Fernandes Belo, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Pedro Augusto de Moura Palha Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Francisco Valdomiro Damasceno para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Prettor em Fernandes Belo, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Pedro Augusto de Moura Palha Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Cílio Marques Garcia para exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de Prettor em São Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Vízeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Pedro Augusto de Moura Palha Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heriberto Marques Batista, para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Alenquer, durante o impedimento do titular, bacharel Otávio Proença de Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Pedro Augusto de Moura Palha Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do parágrafo único, do art. 119, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Helena do Valle e Silva Chermont, para o cargo Oficial Vitalício do 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, criada pelo art. 232, da aludida Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Pedro Augusto de Moura Palha Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

## DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Alves Macola, do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoaria de São Caetano de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

## DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Alves Macola, para exercer, efetivamente, o cargo de Fiscal de Renda, padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, criada pela Lei n. 1.817, de 25-11-1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

## DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Douglas Michel Blair, do cargo de Administrador de Colônia, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Américo Silva Secretário de Estado de Produção

## DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Magalhães Junior, para exercer, o cargo em comissão, de Administrador de Colônia, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração de Douglas Michel Blair.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Américo Silva Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1960

## O Governador do Estado.

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Wulfilda Freire, no cargo de "Atendente", classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 1.822, de 30-1-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

## Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Wulfilda Freire, no cargo de "Atendente", classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 1.822, de 30-1-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1960.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Ofícios:

Em 5/4/60

N. 46, do Sr. Executor do Serviço de Acordo de Classificação do Estado do Pará, comunicando que viajará no dia 28/3/60, para o Estado da Bahia (Salvador), para tomar parte na Reunião do Cacau a realizar-se nos dias 30 do corrente a 5 de abril — Clente. Acusar e agradecer.

N. 153, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo nomeação dos Srs. Joaquim da Silva Azevedo, Eurípedes de Oliveira e Silva e Hilton Alves de Melo, para exercerem em comissão, o cargo de Inspetor de Trânsito, lotados na Delegacia Estadual de Trânsito — Ao DSP.

N. 129, da Secretaria de Estado do Governo, propondo a remoção do Contabilista padrão M, Pedro Batista de Lima, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Produção, para exercerem em comissão, o cargo de Inspetor de Trânsito, lotados na Delegacia Estadual de Trânsito — Ao DSP.

N. 250, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente de D. Frei Gregório Alonso, Bispo Prelado da Paróquia de Afuá, solicitando pagamento do auxílio de Cr\$ 200.000,00 — SEG para providenciar.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 4/4/60

N. 12, da Polícia Militar, propondo a transferência para a reserva remunerada do cabo João Indio do Pará e Souza — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 13, da Polícia Militar, propondo a transferência para a reserva remunerada do 3º sargento Moisés Ferreira da Silva — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 227, da Estrada de Ferro de Bragança, remetendo conta de passagens, durante o mês de fevereiro — A S. Finanças.

N. 157, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo cópia autêntica do ofício do Promotor Substituto, em exercício, Dr. Nathanael Farias Leitão — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

S. n. do Diretório Municipal do P.S.D., em Bujarú, sobre nomeação para o cargo de 1º e 2º Suplente de Prettor — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

S. n. do Hospital de Isolamento do Estado, remetendo o relatório das atividades verificadas no exercício de 1959 — Acusar e agradecer.

N. 60, da Procuradoria Geral do Estado, respondendo ao ofício n. 42/59, relativo ao Bilhete DP/52/505 — 4 do Ministério das

Relações Exteriores de 10/10/59  
— Ao Sr. Diretor da Secretaria para as providências de sua alçada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, exarou despachos, ontem, no seguinte expediente:

Em 24/60.

De Pinto Leite & Cia. — Ao Departamento de Contabilidade, para inscrição na conta restos a pagar.

Portaria Escalando o período da licença especial concedida ao Escrivão da Coletoria de Breves, Antero de Araújo Pereira, para 10 de abril a 30 de setembro do corrente ano.

De Acrisio Ferreira Ribeiro, Joana D'Arc Monteiro Lobato, Cezarina de Souza Conceição, Penitória de Souza Quaresma, Maria José Corrêa de Almeida, Maria Dinalva Maciel, Ana de Miranda Maciel, Isabel de Castro Machado, Vitória Pinheiro Feitosa, Dulce Maria Pantoja, Antonia Sampaio Seabra, Irmã Ivone Almeida de Barros Lima, Ana da Trindade Almeida, Maria da Consolação Olcastre Sandim, Maria José Machado da Costa, Elvira da Cruz Chaves, Dolores Sozinho Cardoso, Fernando José Raia, Vespertina Amaral da Silva, Virginie Beckman Vilhena do Amaral, Arizita Cardoso Barbosa, Celina Pacheco Vidal, Adauto Neigrão Eires, Iolete Flexa da Silva, Raimunda Ribeiro Sampait, Terezinha de Jesus Bouçou, Raimunda Seabra, Maria Tereza Alves de Meireles, Cleopatra Alho de Freitas, Maria das Neves de Oliveira, Maria Luiza Nunes Tavares, Auta da Costa Tavares, Alice Tavares de Moura, Ester Pinto Paixão Monteiro, Maria Rodrigues da Conceição Araújo, Maria Gonçalves de Abreu, Maria Oneide Martins, Rute Marques de Loureiro, Paulo de Moraes Lobato, Nair de Castro Paraense, Maria José Gonçalves, Maria da Consolação dos Santos, Mauricio Almeida da Trindade, Alexandre Abrão Soares, Erniciça Erabo Sousa da Silva, Alzina Ferreira Cordeiro de Sousa, Maria de Castro Fernandes, Oiga Lobato de Lima, Camila Alves Pimentel, Dulcelinda Coutinho Bentos, Esmerina Costa de Azevedo, Iolanda Lira dos Santos, Iria Jardim da Costa, Leoneide Barreto do Amaral, Maria Luiza de Queiroz Mendonça, Ana do Couto Ribeiro, Magno Rodrigues da Cruz, Nêmesia Rodrigues da Cruz, Rosilda Cruz de Souza, Idalgina Celestina de Sousa, Venânia Alves Calado, Osmarina Soares Evangelista, Elvira dos Santos Sousa, Aurora Loureiro Pimentel, Atanagilda Lima Siqueira, Odolina Pimentel Freireira, Sara Arruda Cardoso, Jacob Ferreira Góimaraes, Nomesia Moreira da Silva, Raimunda das Dores Cravo Machado, Vanderlina Ribeiro, Lucila Palheta Cardoso, Benedita Carvalho Palheta Cardoso, Aníbal Carvalho de Moura Serra, Creusa Leão Machado, Lucinda de Oliveira Rufino, Salomé Carneiro Moreira, Rosilda Cunha Wanzeler, Regina Pessôa da Cunha Magalhães, Consuelo Pamplona de Oliveira, Emilia Figueiredo Prazeres, Dgmar Rabelo de Melo, Isidro, Dgmar Rabelo de Melo, Isidro,

dora de Sena Rodrigues, Etelvina Ana Pena de Miranda, Oníde da Silva Monteiro, Eunice Gomes Vidal, Apolonia Macêdo dos Santos, Deodoro Nominando de Ataide, Constância Cardoso Martins de Albuquerque, Arquimima Macêdo Cardoso, Deusarina Martins de Albuquerque Silva, Maria Joana Ataide de Nazaré, Maria Barbosa de Oliveira Falha, Maria Fláunchedos Ataide Souza, Felicissima Cordovil de Oliveira, Francisco Mariano de Aguiar Filho, Aurelio Nazaré dos Santos, Domicínia Andrade de Figueiredo, Olga Sampaio Guimarães, Leocila Calado do Vale, Rute Lira de Oliveira Pinheiro da Silva, Oneide de Jesus Miranda, Iolanda Valentina de Paula, Raimunda Pardalini Silva, Nazaré Ferreira dos Reis, Elza Moreira da Silva, Crisméia Barros Carvalho, Raimunda Seabra, Maria Tereza Alves de Meira, Lindalva Vitelle Cassiano Figueiredo, Emilia Marques, Adenora Eglantina Chaves, Maria das Dores Silva Elleres, Maria Inês Gonçalves Monteiro, Adriano Ramos Nunes, Ruth Lopes da Silva Chaves, Joana da Silva Ramos, Maria Joana Barros de Britto, Jardelina Ramos de Sousa, Anésia Campelo do Nascimento Silva, Cleonice de Sousa Oliveira, Ivana da Conceição Silva, Alice Miranda Monteiro, Eugenia Messias de Vasconcelos, Elza Brazão e Silva de Barros, Isabel de Castro Machado, Nélia Pimentel Tavares, Ana Alves, Mariana Alves Ribeiro, Olgarina Martins da Graça, Joana Martins da Graça, Gerarda Tavares Rodrigues, Margarida Mendes Martins, Geralda Tavares Domingues, Margarida Mendes Martins, Francisco Cravo Machado, Manoel Bonifácio Cantão, Olga Gouveia Pereira, Maria Mendes Boulhos, Maria Pereira de Almeida, Maria Raimunda Ferreira da Castro, Zuleide Boulhos da Silva, Diva Boulhos Ribeiro, Orestes Benivindo dos Santos, Pedro de Alcantara Machado, Rosa Maria Beltrão da Silva, Magnólia Noronha Tavares, Hélia de Melo Araújo, Cecília Cabral de Melo, Jennie Ehsossard de Lemos, Sebastião de Assis Gonçalves, Maria de Jesus Santos Pontes, Joana de Lima Cabral, Aurora Noronha da Silva, Jovita Ferreira Pires (Procurações) — Ao Departamento de Despesa para averbar.

De Edgar da Silva Velasco, Maria de Nadar Moreira Oliveira dos Santos, Lilia da Rocha Monteiro, Benedita Deuzalina Neri Rodrigues Vieira, Rosa Pinto Rodrigues, Rosa Cota Machado, Teresa Davina Veiga, Terezinha de Jesus Sepéda Cabral, Ventina Lopes Pompeu da Silva, João Teixeira Távora, Ernestina Pereira Maia, Felipa Pereira Bitencourt, Maria José do Nascimento, Zita Lima da Luz, Doralice Gurjão, João Nolito, Francisca Campos de Sousa, Maria Santana Siqueira dos Santos de Jesus, Deolinda da Silva Cardoso, Lucimar Nogueira Rosario, Maria Maia Paraense, Luizim de Jesus Lima, Neusa Benites de Oliveira Pinto, Adalina Campos Maciel, Claudomira dos Santos Alencar, Maria José Fran-

ca de Oliveira, Leonor Queiros Corrêa, Raimundo Guerreiros, Telma de Farias Nascimento, Tomásia Frazão Otoni, Odetti Otoni Sabat, Pedro Martins, Marcelino Pereira Brazão, Maria da Assunção Costa, Nícia Maria dos Santos, Hermenilda Amanajás de Carvalho, Glafira Corrêa de Miranda Medeiros, José Dias, Maria Macedo Dias, Suzana Ferreira, Cândido Favacho, Irton da Silva Teixeira, Maria Pereira Viana, Maria de Nazaré dos Santos Gaia, Margarida Machado Pantoja, Maria da Conceição Nascimento, Maria de Souza Ponte, Maria Duarte de Moraes, Raimunda de Carvalho Souza, Waldemar da Silva Machado, Amélia Bechara Magno Ribeiro, Ana Neri Martinha da Silva, Maria de Nazaré Pires de Carvalho, Ercilia Esteves Leite, Josefa Rosa Resende, América Pereira de Barros Furtado (2), Juliana Barbosa Cardoso, Terezinha Ferreira Chermont, Marlene Beltrão Rosas, Francisca Tavares Beltrão, Narci Dantas Cascaes, Olinda Francês, Henrique Guiné do Amaral, Marcilia de Andrade Santos, Laura Rodrigues da Silva, Lucília Pogueira Teles, Julia Santiago da Silva — Ao Departamento de Despesa para averbar.

De Benjamin Sousa Monteiro, Presídio São José e Instituto Dom Bosco — Ao Departamento do Serviço Público para os devidos fins.

Da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Prefeitura Municipal de Cametá, Prefeitura Municipal de Ananindeua, Departamento dos Correios e Telégrafos e Sociedade Beneficente 10. de Junho — Ao Departamento de Contabilidade para providenciar.

De Mário Vicente Pacheco — Ao Diretor do Departamento de Receita para atender dentro do possível.

Do Matadouro do Maguari — Ao Dr. Procurador Fiscal, para parecer.

Do Departamento de Exatorias do Interior, Rádio Patrulha da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Ordinato Antonio Lemos — À superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

Do Pretor de Vizeu — Agradecer e arquivar.

Do Deputado Acindino Campos — Ao Departamento de Contabilidade para informar.

Do Departamento de Exatorias do Interior (2), Presidente do Conselho Escolar de Vizeu e Cristina Pinheiro de Jesus — Ao Diretor do Departamento de Exatorias para os devidos fins.

Do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Ao Departamento de Despesa para relacionar o pagamento.

De Maria Consuelo Lima de Vasconcelos — Ao Departamento de Despesa para os devidos fins. Ofícios Expedidos ao sr. General Governador encaminhando o expediente de pedido de auxílio formulado pela Diretoria da Associação Santa Luiza de Marillac. Ao Secretário de Estado de Saúde Pública solicitando inspeção médica para fins de licença na pessoa do Coletor Estadual Otoniel Alvaras de Melo.

Portaria mandando que o sr. João de Deus Vieira da Rocha, Escrivão da Coletoria Estadual de Itupiranga, por necessidade de serviço público, pôsse a servir junto à Mesa de Rendas do Estado em Óbidos, até ulterior liberação.

### DEPARTAMENTO

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 4/4/60

Processos:

N. 1216, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Janilio Braga, para assistir e informar.

N. 120, do Estabelecimento Regional de Subsistência (S.R. Militar) — Verificado, entregue-se.

N. 146, do Território Federal do Amapá — Verificado, embarque-se.

N. 1217, de Raimundo Rodrigues Ferreira — Como pede, verificado entregue-se.

N. 1218, de Carim Jorge Melém — Como pede, permita-se o embarque.

N. 1213, de Jorge Age & Cia., Importadores e Exportadores — Ao Sr. Chefe da 2a. Secção para os devidos fins.

N. 1194, do Comércio e Indústrias, Fires Guerreiro S. A. — Idem.

Ns. 1154 e 1042, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Idem.

Ns. 1208, de José Gama (Jangadeiro); 1212, de José Pinto Ferreira; 1211, de J. T. Lobo (Jangadeiro); 1209, de Antônio Pereira (Jangadeiro); 1210, de Sebastião Taciso Ramos (Jangadeiro) — Ao Chefe do Cais do Porto para assistir e informar.

N. 1228, de Moller S. A. — Comércio e Representações — Ao Funcionário Everaldo Celso para assistir e informar.

N. 1225, dos Serviços Aéreos Cruzelhos do Sul S. A. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 1227, de F. Moacir Pereira & Cia. — Como pede, dado a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1226, da Cia. Ind. Brasileira de Produtos Alimentares (Nêstre) — Como pede, dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 60, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Verificado, embarque-se.

### MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARA

#### GOV. DO ESTADO DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Conselho Administrativo  
Do Montepio

Ata da 251a. Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, realizada à 3 de Março de 1960.

(aa) Waldemar de Oliveira Guimarães;

Pedro da Silva Santos;

Edgar Batista de Miranda;

Célio Danin Marques;

Péricles Guédes de Oliveira.

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, nessa cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Pedro da Silva Santos, Célio Danin Marques, Hermenegildo Pena de Carvalho, Doutor Péricles Guédes de Oliveira, e Edgar Batista de Miranda, Membros, Comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio em sessão ordi-

nária, para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão mandando ler a ata da anterior que foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente submeteu à consideração e decisão do Conselho o processo de pedido de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerentes Raimunda Santana Amorais e seu irmão Raimundo Wilquem Santana Amoram, filhos do ex-associado contribuinte Tamarindo da Silva Amorais Coelho, falecido a trinta de agosto do ano passado, processo este que foi relatado pelo Conselheiro Hermenegildo Pena de Carvalho, o qual opinou pela concessão de uma pensão mensal de uma mil cento e dezito cruzeiros e quarenta centavos, além do pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, em favor dos requerentes, em partes iguais, a partir da data do fale-

cimento do ex-associado. Este parecer foi aceito e aprovado por todos os Membros. Seguidamente o senhor Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar o processo de arbitramento da pensão e pagamento de pecúlio em que são requerente Elba Pinheiro Pinto, viúva do ex-associado Rodolfo Nunes Pinto. Após tratarem de outros assuntos de ordem administrativa, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão mandando lavrar a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi, e assino com senhor Presidente. (a) Waldemar Oliveira Guimarães. Presidente. (a) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Confere com o original.  
Em 30 de março de 1960.  
ALVARO MOACYR RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIACAO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Aprovação da demarcação do arrendamento de terras de indústria extrativa da castanha, no município de Marabá, das quais é arrendatário e requerente: Cândido Rosa dos Reis.

Considerando que Cândido Rosa dos Reis, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 3513/59, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha, que lhe foi arrendado pelo Governo do Estado;

Considerando que efetivamente o requerente tem contrato de arrendamento com o Governo do Estado, conforme faz prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: "Limita-se pelo lado de cima com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo com terras arrendadas a Lisboa Torres, pela margem direita do Rio Tauarizinh, medindo uma légua quadrada";

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente regulamentado nesta S.E.O.T.V.;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos competentes órgãos desta Secretaria de Estado, obteve pareceres favoráveis;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para a indústria extrativa da castanha a Cândido Rosa dos Reis, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitado a área objeto de dito arrendamento. Publique-se na I. O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta S.E.O.T.V. onde ficará arquivado.

Belém, 1-4-60.

Stélio Souza  
Secretário de Estado

Aprovação da demarcação do arrendamento de terras de indústria extrativa da castanha, no município de Marabá, das quais é arrendatário e requerente: Mariza Corrêa Maranhão.

Considerando que Mariza Corrêa Maranhão, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 3705/59, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha, que lhe foi arrendado pelo Governo do Estado;

Considerando que efetivamente o requerente tem contrato de arrendamento com o Governo do Estado, conforme faz prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: "Lote central, localizados entre os rios Vermelho e Sororó, limitando-se pela nascente com terras aforadas a D. Edna Corrêa Maranhão e pelo lado do poente com terras de propriedade do doutor Deodoro de Mendorca denominado "Pimenteira" e pelos lados do norte e sul com quem de direito, medindo mais ou menos uma légua quadrada";

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente regulamentado nesta S.E.O.T.V.;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos competentes órgãos desta Secretaria de Estado, obteve pareceres favoráveis:

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para a indústria extrativa da castanha a Mariza Corrêa Maranhão, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitado a área objeto de dito arrendamento. Publique-se na I. O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta S.E.O.T.V. onde ficará arquivado.

Belém, 5-4-60.

Stélio Souza  
Secretário de Estado

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA CÓPIA AUTÉNTICA EXTRAIDA DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO LAVRADO AS FLS. 158/159 DO LIVRO N. 17 DE LAVRATURA DE CONTRATOS DE AFORAMENTO DESTA DELEGACIA.

CÓPIA — Contrato de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, lote 1, situado no Porto do Sal, rua São Boaventura, nesta cidade, que a União Federal outorga à firma

Mendes da Silva & Cia., conforme processo protocolado sob os números 336.006 / 57 — MF e 794/57 — DF. Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, compareceram, de um lado, como representante da União Federal outorgante do presente contrato, de acordo com a letra b), do artigo 20. e inciso IX, do art. 40., da Lei número 2.642, de 9 de novembro de 1955, o Sr. Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Procurador da Fazenda Nacional neste lote, e, de outro lado, como outorgada, a firma Mendes da Silva & Cia., estabelecida nesta cidade, com oficina de reparos mecânicos, denominada Santa Tezinha, representada pelo sócio Osmar Raimundo Chaves Brígido, brasileiro, casado, presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste contrato. E pelo representante da União Federal outorgante, foi então dito perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO — que a outorgante é senhora e legítima possuidora de um terreno acrescido de marinha, situado no Porto do Sal, rua São Boaventura, nesta cidade, dentro da zona a que se refere a letra a), do arti-

trato, bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo, e a responder pela evicção. QUINTO — que o presente contrato de constituição de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante por indenização alguma se aquela Tribunal denegar o registro. Pela outorgado foreiro foi então dito perante as mesmas testemunhas, que aceitava com todas as obrigações constantes deste contrato, o aforamento do terreno em causa, cuja escritura nos termos em que se acha redigida, fica aceita por ambas as partes, outorgante e outorgado. E por assim se declararem ajustados e contratados, sendo esta escritura lida às partes contratantes e às testemunhas, a todo o ato presentes, e achada a mesma em tudo conforme, assinam ambas as partes contratantes e as testemunhas o presente contrato de constituição de aforamento. Este contrato está isento do selo proporcional, nos termos do parágrafo 50., inciso 60., do artigo 15, da Constituição Federal, Circular Ministerial n. 23, de 6 de agosto de 1948, publicada no "Diário Oficial", dezoito desse mês e ano. E eu, Maria de Lourdes Miranda Santos da Silva, Oficial Administrativo, classe "H", do Q. P. do Ministério da Fazenda, lotada na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, em Belém, 31 de março de 1960. — (aa.) Aurélio Corrêa do Carmo — Osmar Raimundo Chaves Brígido. Testemunhas: Manoel Marcos Dória — Osmar Nas-

cimento.

Está conforme o original.

D. S. P. U. no Pará, 4 de

abril de 1960.

Maria de Lourdes M. Silva

Of. Ad. cl. "H"

Visto:

Alcides Batista de Lima  
Chefe substituto

(T. 27.348 — Dia: 6-4-60)

### MINISTÉRIO DA FAZENDA CÓPIA AUTÉNTICA EXTRAIDA DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO LAVRADO AS FLS. 159/160 DO LIVRO N. 17 DE LAVRATURA DE CONTRATOS DE AFORAMENTO DESTA DELEGACIA.

CÓPIA — Contrato de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, lote 2, situado no Porto do Sal, rua São Boaventura, nesta cidade, que a União Federal outorga à firma Mendes da Silva & Cia., conforme processo protocolado sob os números 336.006 / 57 — MF e 794/57 — DF. Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, compareceram, de um lado, como representante da União Federal outorgante do presente contrato, de acordo com a letra b), do artigo 20. e inciso IX, do art. 40., da Lei número 2.642, de 9 de novembro de 1955, o Sr. Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Procurador da Fazenda Nacional neste lote, e, de outro lado, como outorgada, a firma Mendes da Silva & Cia., estabelecida nesta cidade, com oficina de reparos mecânicos, denominada Santa Tezinha, representada pelo sócio Osmar Raimundo Chaves Brígido, brasileiro, casado, presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste contrato. E pelo representante da União Federal outorgante, foi então dito perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO — que a outorgante é senhora e legítima possuidora de um terreno acrescido de marinha, situado no Porto do Sal, rua São Boaventura, nesta cidade, dentro da zona a que se refere a letra a), do arti-

go 100, do Decreto-lei 9.760, de 5-9-46, tendo os seguintes limites, confrontações e área: Frente — baía do Guajará por uma reta que mede 18,70m. Lado direito — terreno acrescido de marinha, ocupado por Benedicta de Souza Ferreira, por uma reta que mede 26,90m. Lado esquerdo — terreno acrescido de marinha, constituído pelo prolongamento da travessa Alenquer, por uma reta que mede 26,90m. Fundos — terreno acrescido de marinha, constituído pelo lote n. 1, por uma reta que mede 18,70m, abrangendo a área de 501.735m<sup>2</sup>. SEGUNDO — que, por despacho do Sr. Chefe Substituto da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, de 28 de setembro de 1959, exarado às fls. 252 do processo supra citado, foi aprovada a concorrência da alienação da preferência ao aforamento do terreno em causa, a qual teve como única licitante a firma Mendes da Silva & Cia. TERCEIRO — que, tendo sido homologada a citada concorrência pelo Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União, em despacho de 18 de fevereiro de 1960, exarado às fls. 265 do processo em referência, e efetuado o pagamento do preço da alienação no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na Tesouraria da Alfândega de Belém, conforme guia de recolhimento n. 384, expedida em 16 de março de 1960, vêm na forma do disposto no parágrafo 40., do artigo 111, combinado com o art. 109, do Decreto-lei 9.760/46, já aludido, outorgar o presente contrato de constituição de aforamento do terreno descrito no item primeiro, mediante as seguintes obrigações para o outorgado: a) pagar o fôro anual da quantia de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), pagamento que deverá ser satisfeito adiantadamente durante o primeiro trimestre de cada ano, sob pena de multa de 20%, na forma do parágrafo 10., do artigo 101, daquela Decreto-lei; b) pena de comissão, na conformidade do disposto no parágrafo 20., do aludido artigo 101, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fôro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de nulidade de pleno direito, nos termos do artigo 102, do dito Decreto-lei; d) pagar à União, no caso de transferência onerosa, o laudêmio de 5% sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta (60) dias, que vai usar do direito de opção, tudo de acordo com os parágrafos 10. e 40. do supra citado artigo 102. QUARTO — que sob essas expressas condições, transfere ao outorgado, pelo presente instrumento de escritura, o domínio útil, direito e ação que tinha a União até este momento sobre o mencionado terreno, mantida a posse em que do mesmo se acha, ficando o mesmo aforado por este ato ao outorgado, obrigando-se a outorgante a fazer o presente contrato, bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo, e a responder pela evicção. QUINTO — que o presente contrato de constituição de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante por indenização alguma se aquela Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro foi então dito perante as mesmas testemunhas, que aceitava com todas as obrigações constantes deste contrato, o aforamento do terreno em causa, cuja escritura nos termos em que se acha redigida, fica aceita por ambas as partes, outorgante e outorgado. E por assim se de-

clararem ajustados e contratados, sendo esta escritura lida às partes contratantes e às testemunhas a todo o ato presentes, e achada a mesma em tudo conforme, assinam ambas as partes contratantes e as testemunhas o presente contrato de constituição de aforamento. Este contrato está isento do sôlo proporcional, nos termos do parágrafo 50., inciso 60., do artigo 15, da Constituição Federal, Circular Ministerial n. 23, de 6 de agosto de 1948, publicada no "Diário Oficial", de doze dêsse mês e ano. E eu, Maria de Lourdes Miranda Santos da Silva, Oficial Administrativo, classe "H", do Q. P. do Ministério da Fazenda, lotada na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, escrevi o presente contrato de constituição de aforamento. Belém, 31 de março de 1960. — (aa.) Aurélio Corrêa do Carmo — Osmar Raimundo Chaves Brígido. Testemunhas: Manoel Marcos Dória — Osmar Nasimento.

Está conforme o original.  
D. S. P. U. no Pará, 4 de abril de 1960.

Maria de Lourdes M. Silva  
Of. Ad. cl. "H"

Visto:  
Alcides Batista de Lima  
Chefe substituto

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Marcio de Freitas Queiroz, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 12a. Comarca; 300. Térmo; 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com terras requeridas por Maria Conceição Corrêa, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Ferreira de Queiroz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 14a. Comarca; C. do Araguaia; 300. Térmo; 300. Município — Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: no lugar denominado Pau D'Arco, à margem esquerda do ribeirão do mesmo nome, limitando-se: por um lado, com terras requeridas por Marcelo de Freitas Queiroz; por outro lado, com terras requeridas por Geraldo Ferreira Queiroz e pelos fundos, com terras de quem de direito, medindo .... 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Aparecida de Freitas Queiroz, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca; C. do Araguaia; 300. Térmo; 300. Município — Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: no lugar denominado Pau D'Arco, à margem direita do ribeirão do mesmo nome, limitando-se: por um lado, com terras requeridas por Marcelo de Freitas Queiroz e pelos demais lados, com terras devolutas do Estado, medindo.... 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Abilio Pereira Borges e Geraldo Ferreira Diniz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 14a. Comarca; C. do Araguaia; 380. Térmo; 380. Município — Conceição do Ar-

rágua e 980. Distrito, com as seguintes indicações e limites: com Virmondes Corrêa Borges por seu lado direito e pela frente, lado esquerdo e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Wladimir da Mota Rezende, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 12a. Comarca; 300. Térmo; 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com terras requeridas por Maria Conceição Corrêa, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Aracá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cildo Campos Meireles, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 110. Térmo; 110. Município — Aracá e 22. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por João Maria Cavalcanti de Souza, limitando-se: pelo lado direito, com terras requeridas por José Wagner do Amaral; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por José Maslapina e pelos fundos, com terras requeridas por Alpheu Tomaz Leite, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Aracá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Ferreira Diniz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 110. Térmo; 110. Município — Aracá e 22. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Max Jorge Campos Meireles, limitando-se: pelo lado direito, com terras requeridas por Julio Quirino da Costa; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Enoy Batista Campos e pelos fundos, com terras requeridas por Carlos Meireles Osório, terras estas cortadas pelo rio Aracá e Igarapé Ubinteuá, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Aracá.





Quarta-feira, 6

Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 8 de  
Março de 1960.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 26.991 — 26/3, 6 e 16/4/60)

**COMPRA DE TERRAS**  
De ordem do sr. Engenheiro-  
Chefe desta Seção, faço público  
que por Maria Carmélia Moreira,  
nos termos do art. 60., do Re-  
gulamento de terras le 19 de  
agosto de 1933 em vigor, foi re-  
querida por compra uma sorte de  
terras devolutas, própria para a  
indústria agrícola, sitas na 6a.  
Comarca, 10.º Término, 10.º Munici-  
ípio de Belém e 18.º Distrito,  
com as seguintes indicações e li-  
mites: O terreno fica situado na  
Vila Virginia n. 127, para onde  
faz frente, limitando-se pelo lado  
direito com o terreno da viúva  
Izabel Miranda do Rosário e pelo  
lado esquerdo, os terrenos do sr  
Jorge Pereira Messias, medindo  
aproximadamente 7 metros de  
frente por quarenta ditos de fun-  
dos.

E, para que se dão alegue igno-  
rância, será este publicado pela  
imprensa e afixado, por 30 dias, à  
porta do edifício em que funciona  
a Coletoria de Rendas do Estado,  
naquele município de Belém.

3a. Secção da Secretaria de  
Obras, Terras e Viação do Estado  
do Pará, 8 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. — 26.848 — 16, 26/3 e 6-4-60)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretá-  
rio de Estado de Educação e  
Cultura, fica notificada pelo pre-  
sente edital, a senhora Elza Ma-  
ria dos Santos, ocupante do cargo  
de Professor, com exercício no  
Grupo Escolar "José Verissimo"  
para no prazo de trinta (30)  
dias, a contar da publicação des-  
te, assumir as funções de seu  
cargo, sob pena de não o fazendo  
nem apresentando justificativa  
de força maior ou coação ilegal,  
ser proposta sua demissão,  
nos termos do art. 205, combi-  
nado com o art. 186, item II, da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ig-  
norância, lavrei o presente edital,  
para ser publicado no órgão ofi-  
cial do Estado, durante o prazo  
de trinta (30) dias, como estatui  
o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Di-  
retor de Expediente, o escrevi e  
assino.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura, 10. de abril de  
1960.

(a.) Laura Batista de Lima,  
Diretor de Expediente.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretá-  
rio de Estado de Educação e  
Cultura, fica notificada pelo pre-  
sente edital, a senhora Izabel da  
Mota Martins, ocupante do cargo  
de Professor, com exercício no  
Grupo Escolar José Verissimo,  
para no prazo de trinta (30) dias,  
a contar da publicação deste, re-  
assumir as funções de seu cargo,  
sob pena de não o fazendo nem  
apresentando justificativa de for-  
ça maior ou coação ilegal, ser  
proposta sua demissão nos ter-  
mos do art. 205, combinado com  
o art. 186, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953  
(Estatuto).

E, para que não se alegue ig-  
norância, lavrei o presente edital,  
para ser publicado no órgão ofi-

cial do Estado, durante o prazo  
de trinta (30) dias, como estatui  
o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Di-  
retor de Expediente, o escrevi e  
assino.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura, 10. de abril de  
1960.

(a.) Laura Batista de Lima,  
Diretor de Expediente.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretá-  
rio de Estado de Educação e Cultura,  
notifico, pelo presente edital,  
a senhora Carmelinda Souza,  
ocupante do cargo de Pro-  
fessor, com exercício no Grupo  
Escolar José Verissimo, para no  
prazo de trinta (30) dias, a con-  
tar da publicação deste, reassumir  
as funções de seu cargo, sob pena  
de não o fazendo nem apresentando  
justificativa de força maior ou  
coação ilegal, ser proposta sua  
demissão nos termos do art. 205,  
combinado com o art. 186, item II,  
da Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue igno-  
rância, lavrei o presente edital,  
para ser publicado no órgão ofi-  
cial do Estado, durante o prazo  
de trinta (30) dias, como estatui  
o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Di-  
retor de Expediente, o escrevi e  
assino.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura, 10. de abril de  
1960.

(a.) Laura Batista de Lima,  
Diretor de Expediente.

**EDITAL**

De ordem do Sr. Secretário de  
Estado de Educação e Cultura,  
fica notificada pelo presente edi-  
tal, a senhora Maria Madalena  
Picancó Facheiro, ocupante do  
cargo de Professor de 1a. entrâ-  
cia, padrão A, do Quadro Único,  
com exercício no Grupo Escolar  
de Monte Alegre, para no prazo  
de trinta (30) dias, a contar da  
publicação deste, assumir as fun-  
ções de seu cargo, sob pena de  
não o fazendo nem apresentando  
justificativa de força maior ou  
coação ilegal, ser proposta sua  
demissão nos termos do art. 205,  
combinado com o art. 186, item II,  
da Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue igno-  
rância, lavrei o presente edital,  
para ser publicado no órgão ofi-  
cial do Estado, durante o prazo  
de trinta (30) dias, como estatui  
o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Di-  
retor de Expediente, o escrevi e  
assino.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura, 10. de abril de  
1960.

(a.) Laura Batista de Lima,  
Diretor de Expediente.

**EDITAL**

De ordem do Sr. Secretário de  
Estado de Educação e Cultura,  
notifico pelo presente edital, a  
senhora Carmelinda Souza, Ho-  
norina Martins Ferreira, ocupan-  
te do cargo de Professor, com  
exercício no Grupo Escolar José  
Verissimo, para no prazo de trin-  
ta (30) dias a contar da publica-  
ção deste, reassumir as funções  
de seu cargo, sob pena de não  
o fazendo nem apresentando jus-  
tificativa de força maior ou coa-  
ção ilegal, ser proposta sua demis-  
são nos termos do art. 205, combinado  
com o art. 186, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953  
(Estatuto).

E, para que não se alegue igno-  
rância, lavrei o presente edital,  
para ser publicado no órgão ofi-

cial do Estado, durante o prazo  
de trinta (30) dias, como estatui  
o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Di-  
retor de Expediente, o escrevi e  
assino.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura, 10. de abril de  
1960.

(a.) Laura Batista de Lima,  
Diretor de Expediente.

**EDITAL**

De ordem do Sr. Secretário de  
Estado de Educação e Cultura,  
fica notificada pelo presente edi-  
tal, a senhora Raimunda Louren-  
ço Dutra, ocupante do cargo de  
Professor, com exercício no Grup-  
o Escolar José Verissimo, para no  
prazo de trinta (30) dias, a con-  
tar da publicação deste, reassumir  
as funções de seu cargo, sob pena  
de não o fazendo nem apresentando  
justificativa de força maior ou  
coação ilegal, ser proposta sua  
demissão nos termos do art. 205,  
combinado com o art. 186, item II,  
da Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue igno-  
rância, lavrei o presente edital,  
para ser publicado no órgão ofi-  
cial do Estado, durante o prazo  
de trinta (30) dias, como estatui  
o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Di-  
retor de Expediente, o escrevi e  
assino.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura, 10. de abril de  
1960.

(a.) Laura Batista de Lima,  
Diretor de Expediente.

**EDITAL**

De ordem do Sr. Secretário de  
Estado de Educação e Cultura,  
fica notificada pelo presente edi-  
tal, a senhora Josefina Siqueira,  
Almeida, ocupante do cargo de  
Professor, com exercício no Grup-  
o Escolar José Verissimo, para no  
prazo de trinta (30) dias, a con-  
tar da publicação deste, reassumir  
as funções de seu cargo, sob pena  
de não o fazendo nem apresentando  
justificativa de força maior ou  
coação ilegal, ser proposta sua  
demissão nos termos do art. 205,  
combinado com o art. 186, item II,  
da Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue igno-  
rância, lavrei o presente edital,  
para ser publicado no órgão ofi-  
cial do Estado, durante o prazo  
de trinta (30) dias, como estatui  
o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Di-  
retor de Expediente, o escrevi e  
assino.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura, 10. de abril de  
1960.

(a.) Laura Batista de Lima,  
Diretor de Expediente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL**

De ordem do senhor Secretário  
de Estado de Educação e Cultura,  
notificado, pelo presente edital, a  
senhora Maria Dalva Freitas Li-  
mão, ocupante do cargo de Pro-

tessor, servindo no grupo escolar  
"Paula Pinheiro" da cidade de  
Bragança, para no prazo de trin-  
ta (30) dias, a contar da publica-  
ção deste, assumir as funções de  
seu cargo, sob pena de não o  
fazendo nem apresentando justifi-  
cativa de força maior ou coação  
ilegal, ser proposta sua demissão  
nos termos do art. 205, combinado  
com o art. 186, item II, da Lei  
n. 749, de 24 de dezembro de  
1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue igno-  
rância, lavrei o presente edital,  
para ser publicado no órgão ofi-  
cial do Estado, durante o prazo  
de trinta (30) dias, como estatui  
o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Di-  
retor de Expediente, o escrevi e  
assino.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura, 11 de março de  
1960.

**LAURA BATISTA DE LIMA**  
Diretor de Expediente

(G — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22,  
23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 | 3 —  
1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13,  
14, 15, 16, 17 e 19 | 4 | 60)

## A NÚNCIOS

**ACADEMIA PARAENSE DE  
LETRAS**

**Concurso para preenchimento  
de poltrona**

Na conformidade dos Esta-  
tuos e do Regimento Inter-  
no em vigor, está aberto a  
partir de hoje e pelo prazo de  
45 dias, encerrando-se,  
portanto, a 19 de maio vin-  
douro, o concurso para o  
preenchimento da poltrona  
número 26, patrocinada por  
João de Deus do Rêgo e vaga  
com o falecimento do Dr.  
Paulo Eleutério Senior.

A inscrição dos candidatos  
far-se-á na Secretaria da  
Academia, à Rua 13 de Maio,  
49, 10. andar, por meio de  
requerimento ou carta diri-  
gida ao Presidente do Silo-  
geu.

Só poderão disputar referi-  
da poltrona os cidadãos, bra-  
sileiros natos, sem distinção  
de sexo, há seis anos no mí-  
nimo domiciliados no Estado  
do Pará e que apresentarem  
trabalhos de reconhecido va-  
lor literário, artístico ou ci-  
entífico, publicados ou iné-  
ditos.

Belém, 6 de abril de 1960.

— (a) Jurandir Bezerra, 10.  
Secretário.

Visto: Georgenor Franco,  
Presidente em exercício.

(Dia — 6 | 4 | 60)

**NORTE SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.**

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social à praça Saldanha Marinho n. 46, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Belém, 31 de março de 1960.

**Gaio de Oliveira Natal**

Presidente

(Ext. — Dia 6|4|60)

b) apreciar o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1959;

c) tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

d) fixar os honorários da Diretoria para o ano de 1960.

Soure, 11 de abril de 1960.

**Heraclito de Almeida Cavalcante**

Presidente

(Ext. — Dias 11, 18 e 26|4|60).

**FAZENDA UBERABA S.A.**

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, na cidade de Soure, livros e documentos referentes ao exercício de 1959. Esta comunicação é feita na conformidade do decreto n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Pará, 26 de março de 1960.

**Heraclito de Almeida Cavalcante**

Presidente

(Ext. — Dias 6, 18 e 26|4|60).

**OSCAR SANTOS NAVAGAÇÃO S. A. (OSNAVE)**

Ata da terceira reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de março de 1960.

Aos vinte e nove dias de março de mil novecentos e sessenta, às dezesseis horas, em nossa sede, à avenida Padre Eutíquio número cento e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", realizou-se a terceira Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade. O presidente em exercício, senhor Octávio Augusto de Bastos Meira, declara ter verificado existir número legal, convocando para secretariar a reunião os acionistas Antônio Maria Souza Sobral e Maria de Nazareth do Rosário Pinho. Constituída a mesa, o sr. presidente declara instalada a Assembléia Geral, participando que a sua finalidade é deliberar sobre o relatório, balanço e conta de lucros e perdas referentes ao período de um de novembro de mil novecentos e cinqüenta e oito a trinta e um de outubro de mil novecentos e cinqüenta e nove, apresentados pela Diretoria, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, de acordo com o anúncio de convocação publicado no DIARIO OFICIAL nos dias nove, dez e onze do corrente mês, assim redigidos: "Oscar Santos Navegação S. A. (OSNAVE) — De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convoco os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas, em nossa sede social, à avenida Padre Eutíquio, 154, nesta cidade, para o seguinte: a) julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao período de 1 de novembro de 1958 a 31 de outubro de 1959; b) eleição do Conselho Fiscal para o novo período; c) o que ocorrer. Belém, 8 de março de 1960. — América da Cruz".

(aa.) Octávio Augusto de Bastos Meira — Antônio Maria Souza Sobral — Maria de Nazareth do Rosário Pinho — Feliciano da Silva Santos — Acácio de Jesus Felício Sobral — Luiz Augusto Felício Sobral — Arnaldo de Jesus Sávio Sério Santos — Ursulina do Rosário Souza Sobral — América da Cruz Souza Sobral.

(T. — 27.347 — Dia: 6-4-60)

za Sobral, Presidente". Com a palavra, o sr. presidente lê o relatório e demais documentos, pondo o assunto em discussão. Não tendo havido objeções, foram os mesmos aprovados por unanimidade, sem os votos dos diretores e dos portadores de ações preferenciais. Em seguida é procedida a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal. Foram eleitos os srs. doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, Hilda Menezes dos Santos e Antônio Monteiro Canelas. Como suplentes os srs. doutor Lucival Lobo, Salustiano Vilar da Costa e José de Castro Batista, todos residentes nesta cidade. Depois de proclamado este resultado, o sr. presidente declara empossados os novos membros do Conselho Fiscal e pede aos presentes que procedam à votação dos honorários da Diretoria. Feita a votação, foram fixados os honorários de vinte e quatro mil cruzeiros mensais para cada diretor. Para os membros do Conselho Fiscal foi mantida a mesma remuneração anterior. O sr. presidente congratula-se com a Diretoria pelo modo com que a mesma conduziu os negócios da firma no decorrer do período financeiro que acaba de prestar contas. Sem outro assunto, o sr. presidente agradece a presença dos acionistas, suspende a sessão para a lavratura da presente ata que uma vez pronta foi lida e devidamente aprovada pelos presentes, encerrando-se a sessão às dezessete horas e trinta minutos.

(aa.) Octávio Augusto de Bastos Meira — Antônio Maria Souza Sobral — Maria de Nazareth do Rosário Pinho — Feliciano da Silva Santos — Acácio de Jesus Felício Sobral — Luiz Augusto Felício Sobral — Arnaldo de Jesus Sávio Sério Santos — Ursulina do Rosário Souza Sobral — América da Cruz Souza Sobral.

(T. — 27.347 — Dia: 6-4-60)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, fazendo público que requereu inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito José Fernandes Chaves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nessa capital, à rua Bailique, n. 239. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de março de 1960

(a) Arthur Claudio de Oliveira Mello, primeiro secretário.

(Dias 6, 7, 8, 9 e 10|4|60).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, fazendo público que requereu inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharela em Direito Maria Elisa Pereira Sampaio Costa, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Trav. Souza Franco, 680.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de março de 1960

(a) Arthur Claudio de Oliveira Mello, primeiro secretário.

(Dias 6, 7, 8, 9 e 10|4|60).

**SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os srs. acionistas reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de Abril do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, n. 36, a fim de julgar as Contas da Diretoria, re-

ferente ao exercício de 1959, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Belém, 28 de Março de 1960.

A DIRETORIA  
(T. 27.317 — 30/3, 3 e 6/4/60)

**MINERAÇÃO****ANANAQUARA S.A.**

Assembléia Extraordinária

Não tendo se realizado no dia 25 de Jan. corrente ano, a assembléia geral extraordinária, por falta de quorum, são os senhores acionistas convidados a comparecerem na sede social, da sociedade acima, situada no Edifício dos Industriais (I.A.P.I.), 7º andar, s/705/6, às 14 horas, do dia 14 de Abril, p. vindouro, para deliberarem sobre o aumento do capital social e avaliação dos bens.

Belém, 17 de Março de 1960.

**José dos Santos Querido**

Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 5, 6 e 7|4|60).

**BANCO DO PARÁ, S. A.****Assembléia Geral****Extraordinária**

3a. Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de abril de 1960 às quinze horas na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, e que terá por fim deliberar sobre: a) Reforma dos Estatutos; b) Aumento do Capital Social. Sendo esta a terceira convocação, a Assembléia se instalará com qualquer número.

Belém, 4 de abril de 1960.

Os Diretores:

(aa) Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. — Dias — 5, 6 e 7|4|60)

**SOBRAL, IRMÃOS S/A.****(S I S A)**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição, na sede social à Av. Cipriano Santos, 2/10, o Relatório, Balanço & Conta de Lucros & Perdas, referentes ao Exercício de 1959, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 1 de Abril de 1960.

**SOBRAL, IRMÃOS S/A.**

**Acácio J.F. Sobral**

Presidente

(Ext. — Dias 2, 3 e 5|4|60).

Quarta-feira, 6

## NORTE SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento de disposições legais e estatutárias e em desempenho do nosso mandato prestes a expirar, temos o prazer de apresentar à apreciação e deliberação de Vv. Ss., os resultados do nosso segundo ano de atividades, condensados no balanço a seguir, feito elaborar em 31 de Dezembro de 1959 pelo nosso Diretor de Finanças, já examinado pelo ilustre Conselho Fiscal, expressando a real situação da nossa Sociedade plenamente integrada nas atividades regionais.

Ao ensejo destas comunicações, agradecemos pela colaboração de todos no apoio concedido e na confiança depositada na Diretoria, apresentamos a Vv. Ss. os protestos da nossa mais elevada estima e apreço e nos firmamos,

Mui, atenciosamente.

GAIO DE OLIVEIRA NATAL — Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

## ATIVO

<b>Disponível</b>			
Em Caixa .....	65.449,40		
Em Bancos .....	329.083,70	394.533,10	

## Realizável a Curto e Longo Prazo

Efeitos a Receber .....	650.107,00		
Estoques .....	1.177.535,00		
Contas Correntes .....	225.320,60		
Bancos C/Cobrança .....	127.014,50	2.179.977,10	

## Imobilizado

Maquinismos .....	53.474,00		
Móveis e Utensílios .....	70.951,30		
Instalações .....	18.790,20		
Marcas e Patentes .....	3.500,00	146.715,50	

## De Compensação

Ações Caucionadas .....	306.000,00		
	Cr\$ 3.027.225,70		

## PASSIVO

<b>Não Exigível</b>			
Capital .....	2.200.000,00		
Reservas .....	30.030,70		
Lucros e Perdas .....	27.950,30	2.257.981,00	

## Exigível a Curto e Longo Prazo

Contas Correntes .....	39.310,50		
Gratificações .....	93.934,20		
Dividendos a Pagar .....	330.000,00	463.244,70	

## De Compensação

Caução da Diretoria .....	306.000,00		
	Cr\$ 3.027.225,70		

Belém, 31 de Dezembro de 1959.

Gaio de Oliveira Natal

Presidente

Ferdinando Melo de Vasconcelos

Vice-Presidente

Olavo Nylander Brito

D. de Finanças

Aluisio Costa Rossy

D. Secretário

José Juarez Gama de Moraes

D. Comercial

Maria de Nazaré Ferreira Vieira

Contabilista CRC-Pá. n. 952

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas"

Em 31 de Dezembro de 1959

## DEVE

a Impostos, Impôsto Consumo Vendas Consignações e Taxas .....	239.115,90
a Comissões e Juros e Descontos ..	188.423,40
a Aluguéis, Ordenados e Gratificação Diretoria .....	278.734,20
a Fretes, Carretos e Despachos, Sêlos e Estampilhas Telegrama Portes e Publicidade .....	208.979,50
a Despesas Gerais Previdência Social e Material de Expediente ..	244.276,90
a Contas Correntes .....	11.194,40
a Fundo para Depreciação .....	8.894,90
Lucro Líquido assim distribuídos:	
Dividendo a Pagar ..	330.000,00
Fundo de Res. Legal ..	17.786,80
Saldo p/ o exercício seguinte .....	27.950,30
	375.737,10
	1.555.356,30

## H AVER

De Saldo do Exercício Anterior ..	12.594,50
de Lucro Apurado N/Exercício ..	1.542.761,80
	1.555.356,30

Belém, 31 de Dezembro de 1959.

Gaio de Oliveira Natal

Presidente

Ferdinando Melo de Vasconcelos

Vice-Presidente

Olavo Nylander Brito

D. de Finanças

Aluisio Costa Rossy

D. Secretário

José Juarez Gama de Moraes

D. Comercial

Maria de Nazaré Ferreira Vieira

Contabilista CRC-Pá. n. 952

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940 e de acordo com o que determina nossos Estatutos, vimos comunicar aos senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do Caixa, bem como o Balanço, a conta Lucros e Perdas e o Inventário de Mercadorias referente ao exercício de 1959, da NORTE SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., tendo encontrado em bôa ordem.

Propomos à Assembléia Geral a aprovação de todos os documentos.

Belém, 31 de Dezembro de 1959.

(a.a.) Antonio Nicolau Viana da Costa;

Aldiro Costa Cavalcante;

Ernane Baraúna da Silva.

(Ext. — Dia 6/4/60).

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUARIA DO PARÁ  
Ata da sessão ordinária da Assembléia Geral em segunda convocação

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, à rua Gaspar Viana n. 48, na cidade de Belém do Pará, de conformidade com os arts. 31 e 34 dos Estatutos, realizou-se a sessão ordinária de Assembléia Geral da Associação Rural da Pecuária do Pará, em segunda e última convocação.

Assumi a Presidência o dr. Cláudio Mendonça Dias, tendo como 1º. e 2º. Secretários os srs. Romão Amoêdo Junior e Luiz Prantera, respectivamente.

Declarando instalados os trabalhos, o sr. Presidente ordenou a leitura do edital de convocação, seguindo-se a do relatório da Diretoria, Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, que, depois de apreciados e discutidos, foram aprovados por unanimidade.

A seguir o sr. Presidente suspendeu a sessão para confecção de chapas para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio de 1960 a 1962.

Reaberta a sessão convidou o sr. Presidente para escrutinadores os srs. dr. Fernando Engelhard e Jayme Dacier Lobato.

Procedida a votação foram conferidos e apurados os votos sendo eleitos por unanimidade a seguinte chapa:

**DIRETORIA :**

Presidente — Dr. Loris Olímpio Corrêa de Araújo.  
1o. Vice-Presidente — Dr. Cláudio de Mendonça Dias.  
2o. Vice-Presidente — Dr. Mário Dias Teixeira.  
1o. Secretário — Romão Amoêdo Júnior.  
2o. Secretário — Dr. Ronaldo de Souza Castro Cardoso.  
1o. Tesoureiro — Dr. Saint-Clair Leôncio Martins.  
2o. Tesoureiro — Dr. Atreus Ciriaco Baena.

**CONSELHO FISCAL — (Efetivos) :**

Dr. Lauro Rodrigues Corrêa  
Dr. José Lobato Boulhosa  
Armando Dias Teixeira

**(Suplentes) :**

Dr. José Ferreira Teixeira Júnior  
Dr. Fernando Engelhard  
Domingos Nunes Acatauassú

A seguir o sr. Presidente proclamou eleitos e empossados os componentes da chapa acima.

Facultada a palavra a quem dela desejasse fazer uso, falou o dr. Saint-Clair Leôncio Martins para dizer que o ambiente de calma como se processou a sessão bem demonstra o clima de tranquilidade e bem estar da classe, porém deseja alertar os seus consócios de que esta situação não é duradoura, já se deslumbra um futuro escabroso para agricultores e pecuaristas e concita-os a se arregimentarem desde já em torno de sua associação de classe porque a tarefa é árdua.

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o sr. Presidente declarou que iria encerrar a sessão mas não antes de que a casa aprovasse um voto de louvor à Diretoria que finda o seu mandato pelos seus relevantes e patrióticos serviços.

A proposta foi aprovada com uma salva de palmas.

As 17 horas foi encerrada a sessão, da qual, eu, Romão Amoêdo Júnior, 1o. Secretário, lavrei a presente ata, cópia fiel do ocorrido que, depois de aprovada, será assinada pela mesa.

(aa.) Dr. CLÁUDIO DE MENDONÇA DIAS, Presidente  
ROMÃO AMOÊDO JUNIOR, 1o. Secretário  
LUIZ PRANTERA, 2o. Secretário.

**BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959****A T I V O**

<b>Ativo Imobilizado</b>		
Biblioteca .....	1.000,00	
Fundo Brasileiro de Participação Industriais e Comerciais .....	49.000,00	
Móveis e Utensílios .....	55.990,00	105.990,00
<b>Ativo Disponível</b>		
Caixa .....	13.122,70	
Banco Comercial do Pará S.A., Contas Correntes Especiais .....	217.342,00	230.464,70
<b>Ativo Realizável</b>		
Contas Correntes .....	2.000,00	

Cooperativa da Indústria Pecuária .....	31.066,80
Cooperativa da Indústria Pecuária, C/Especial .....	300.000,00
Estatutos .....	925,00
Jóias .....	7.500,00
Mensalidades .....	44.300,00
	385.791,30
Cr\$	722.246,50

**P A S S I V O**

<b>Passivo não Exigível</b>	
Patrimônio .....	705.150,00
<b>Passivo Exigível</b>	
Cooperativa da Indústria Pecuária, C/Exposições Pecuária .....	17.087,60
Cr\$	722.246,50

Pará - 31 de dezembro de 1959.

**Gabriel Lage da Silva**  
Perito-Contador  
DEC/37341 — CRC/074

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

**EM 31-12-1959**

**R E C E I T A**

Pela receita do exercício:

**MENSALIDADES**

Recebidas durante o ano .....	44.640,00
<b>JÓIAS</b>	
Idem, idem .....	1.600,00
<b>BONIFICAÇÃO</b>	
Idem, idem .....	18.000,00
<b>JUROS E DESCONTOS</b>	
Idem, idem .....	18.778,90
<b>SUBVENÇÕES</b>	
Idem, idem .....	189.847,00
Cr\$	272.865,90

**D E S P E S A**

Pela despesa do exercício:

**EVENTUAIS**

Débito desta conta .....	45.900,00
<b>DESPESAS GERAIS</b>	
Idem, idem .....	32.660,20
<b>PUBLICAÇÕES</b>	
Idem, idem .....	30.730,00
<b>DIFERENÇA entre a Receita e a Despesa</b>	
deste exercício .....	163.575,70
Cr\$	272.865,90

Pará - 31 de dezembro de 1959.

**Gabriel Lage da Silva**  
Perito-Contador  
DEC/37341 — CRC/074

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Examinamos detidamente a escrituração e documentos que serviram de base para o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, da ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ, constatando que tudo se encontra na mais perfeita ordem.

Smos, pois, de parecer que tais contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral.

Pará, 1 de fevereiro de 1960.

**DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ**  
**ARMANDO DIAS TEIXEIRA**  
**FERNANDO ENGELHARD**

(Ext. — Dia 6-4-60)

## RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A.

**Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1959, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral.**

## Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei e aos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo. Encontrareis nesses Documentos um resultado que não consideramos satisfatório em relação aos anos anteriores, como era de nosso desejo apresentar-vos. A causa principal foi o aumento do custo de Combustíveis, principalmente a Energia Elétrica, que se elevou ao dobro do ano de 1958 pelo aumento de suas taxas, cujo montante atingiu a apreciável quantia de Cr\$ 2.619.842,60, para uma produção do mesmo nível à registrada em 1958. Sugermos, no entanto, que seja distribuído um Dividendo de 10% sobre o Capital, e que o restante seja levado ao Fundo de Provisão. Na próxima Assembléia Geral Ordinária estaremos a disposição dos Srs. Acionistas, para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 18 de Fevereiro de 1960.

(a.a.) **Manoel Fernandes Rendeiro** — Presidente;  
**Henrique Fernandes Rendeiro** — Diretor;  
**Manoel Maria Naya Filho** — Diretor.

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959.**

<b>A T I V O</b>		<b>P A S S I V O</b>	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não Exigível</b>	
Gastos de Instalação .....	200.760,00	Capital .....	6.000.000,00
Materiais Rodantes .....	870.292,10	Fundo Reserva Legal .....	417.287,00
Câmaras Frigoríficas .....	925.700,10	Fundo Reserva Especial .....	417.287,00
Móveis e Utensílios .....	12.321,30	Fundo de Provisão .....	3.911.167,50
Vasilhame .....	14.655,00	Depreciações .....	3.010.445,50
Maquinismos-Nazaré .....	1.144.678,10	Depreciações - Filial .....	387.859,50 14.144.046,50
Imóveis - Nazaré .....	445.000,00		
Maquinismos .....	7.689.864,30		
Imóveis .....	1.442.675,90		
Pôço Artesiano .....	269.318,70 13.015.265,50		
<b>Disponível</b>		<b>Exigível</b>	
Em Caixa e nos Bancos .....	1.232.045,40	Dividendos a Pagar .....	600.000,00
<b>Realizável</b>		Obrigações a Pagar .....	70.000,00
Empréstimos Compulsórios .....	460.016,40	Previdência Social .....	17.324,20
Títulos da Dívida Pública .....	2.400,00	Previdência Social - Filial .....	5.425,20 692.749,40
Petrobrás S/A .....	8.000,00		
Matérias Primas .....	60.944,40		
Materiais de Transporte .....	53.243,20		
Depósitos de Garantia .....	4.881,00 589.485,00		
<b>Compensado</b>		<b>Compensado</b>	
Ações Caucionadas .....	500.000,00	Caução da Diretoria .....	500.000,00
Taxa Adicional 15% .....	64.340,30 564.340,30	Acionistas C/ Emp. Comp. ....	64.340,30 564.340,30
	Cr\$ 15.401.136,20		Cr\$ 15.401.136,20

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO	CRÉDITO
<b>Encargos do Exercício</b>	<b>Resultados do Exercício</b>
<b>Despesas Gerais</b>	
Ordenados, Previdência Social, Seguros, Prolabore, etc. .... 2.385.983,90	Lucro na Matriz e Filial, renda dos Frigoríficos,
<b>Impostos</b>	rendas de Imóveis e Juros e Descontos ..... 4.236.194,20
Federais, Estaduais e Municipais ..... 882.164,50	
<b>Depreciações</b>	
10% sobre a Conta Gastos de Instalação e Materiais Rodantes ..... 107.105,00	
<b>Lucros e Perdas</b>	
Fecho desta conta ..... 120.000,00	
<b>Fundos de Reserva</b>	
Legal ..... 37.047,00	
Especial ..... 37.047,00	
Provisão ..... 66.846,80	140.940,80
<b>Dividendos</b>	
10% sobre o Capital ..... 600.000,00	
	Cr\$ 4.236.194,20
	Cr\$ 4.236.194,20

(a.a.) Manoel Fernandes Rendeiro — Presidente;  
 Henrique Fernandes Rendeiro — Diretor;  
 Manoel Maria Naya Filho — Diretor.

Luiz Figueiredo Moraes  
 Contador — Registro 31.055 C.R. de Contabilidade — 014

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro de 1960, na Sede Social de Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S/A, reuniu-se o Conselho Fiscal desta Empresa, para apreciar e dar Parecer sobre as Contas do exercício findo. Conferidos referidos Documentos, foram encontrados na mais perfeita ordem, e assim, somos de Parecer que sejam aprovados todos os actos da Diretoria pela Digna Assembléia Geral Ordinária e acorde o seu Relatório e aprove as suas Contas com as sugestões apresentadas.

Belém, 19 de Fevereiro de 1960.

(a.a.) Dr. Canuto de Figueiredo Brandão;  
 Dr. Demócrito Rodrigues Noronha;  
 Plácido da Fonseca Ramos.

(Ext. — Dia 6/4/60).

SOBRAL, IRMÃOS S. A.  
(SISA)

## Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 16 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos, 210. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

- a) Deliberar sobre o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1959, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição da Diretoria, Presidente da Assembléia Geral, Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes;
- c) O que ocorrer.

SOBRAL, SANTOS S. A.  
(a.) Acácio J. F. Sobral, Presidente

(Ext. — Dias 5, 6 e 7/4/60).

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS  
PIRES GUERREIRO S. A.

Comunicamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 31 de março de 1960

— (a) ilegível, presidente.  
 (Ext. — Dias — 5, 6 e 7/4/60)

REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S/A  
ESTRADA DE FERRO DE  
BRAGANÇA

## Citação

Em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 222, do Estatuto do Funcionário

Público, fica pelo presente edital citado para, no prazo de 15 dias a partir desta data alegar o que entender, em defesa dos seus direitos, o Trabalhador ref. 17, Júlio Eufrásio de Holanda, da TNEEM da E. F. B., em virtude de estar sendo acusado da falta de abandono de emprêgo em processo administrativo contra si instaurado pela Portaria n. 18, de 24/2/60, do Sr. Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança.

Belém, 30 de março de 1960.

Maximiano da Silva Araújo  
 Presidente da Comissão

(Ext. — Dias 2, 3 e 5/4/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1960

NUM. 5.108

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação com o prazo de 30 dias  
O Doutor Eduardo Mendes Patriarca, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber pelo presente edital com o prazo de 30 dias que cito e chamo o senhor Marcelino Garrido San Miguel, espanhol, comerciário, para a audiência de conciliação a se realizar no primeiro dia útil que se seguir ao término do prazo do edital, às 10 horas, ficando, outrossim, citado para contestar o pedido e cujo prazo começará a correr da data daquela audiência, sendo a ação do seguinte teor a seguir transcrito: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível. Leoniza Rodrigues Garrido, espanhola, casada, prenda doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, à rua Bernal do Couto n. 455, através de seu bastante procurador judicial, o advogado signatário ut instrumento anexo (doc. n. 1), vem mui respeitosamente, expor e requerer a V. Excia. o seguinte: 1 — A Suplicante é casada com o sr. Marcelino Garrido San Miguel, espanhol, comerciário, com quem a suplicante contraiu matrimônio no dia 28 de agosto de 1937, conforme certidão inclusa (doc. n. 2). 2 — Que do referido casamento a suplicante teve os seguintes filhos: — José Garrido Rodrigues, nascido a 21-9-39, militar, brasileiro, casado; 2) Marcelino Garrido Rodrigues, nascido a 18-4-40, militar, solteiro; 3) Jayme Rodrigues Garrido, nascido a 11-7-41, estudante; 4) Elisabeth Rodrigues Garrido, nascida a 19-10-54. — 3 — Que no dia 12 de maio de 1957, regressando do Rio de Janeiro, a suplicante não encontrou mais o marido no lar, pois este ao ser avisado da chegada da suplicante viajou com destino ao sul do país, pela manhã do mesmo dia. 4 — A viagem do marido da suplicante prolonga-se até a presente data, há mais de dois anos, não tendo a mesma mais notícias do conjuge, de quem não recebe qualquer assistência moral ou material, nem os filhos do casal. 5 — Estando, assim, configurada a hipótese do inciso IV do art. 317 do Código Civil, vem a suplicante propor Ação de Desquite, com fundamento no dispositivo legal invocado, fazendo-se a citação do réu por edital, uma vez que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação, no prazo da lei, querendo sob pena de revelia e afinal condena-

## EDITAIS — JUDICIAIS

do nos termos da legislação vigente, a perda da guarda dos filhos menores e tutela bem como ao pagamento dos alimentos à suplicante e filhos dependentes de economia paterna, custas e honorários advocatícios. 6 — Requer-se, desde logo, o depoimento pessoal do réu, pena de confessado, juntada de documento, depoimento de testemunhas e outras provas que se façam necessárias ao esclarecimento do litígio. São os Térmos em que pede deferimento. Belém, 3 de março de 1960. P. P. Paolo Ricci — Está devidamente selada — É este fixado à porta dos Auditórios e publicado na Imprensa desta capital e DIÁRIO OFICIAL. — Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e sessenta. Eu, Judith Monarca e Pepes, escrivã interina que datilografei e subscrevo.

**Dr. Eduardo Mendes Patriarca**  
Juiz de Direito da 7a. Vara e dos feitos da família  
(T. 27 350 — Dia 6/4/60)

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

#### EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO

O Doutor João Lurine Guimarães Juinor, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará-Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido dos autos de Ação Executiva que se processa perante este Juizo e Cartório do 1o. ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pela Africana Tecidos, S. A., firma Comercial estabelecida na cidade de Belém, capital deste Estado à travessa Frutuoso Guimarães, 80/90, dor seu advogado Raimundo Teixeira Noleto, e tendo em vista ao mais que dos autos consta, e por despacho proferido aos 10. dias do corrente mês, autorisou a venda em leilões público, dos bens abaixo descritos com suas respectivas avaliações pertencentes a Julio Santiago Brandão, que serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem der o maior lance oferecer, acima das avaliações, ou quem suas vezes fizer no dia treze (13) do corrente mês, às 10 horas da manhã, no local em que se realizam as vendas em leilão público por este Juizo no edifício do Forum desta Comarca. Descrição e Avaliação

dos bens que serão vendidos em leilão público. Um (1) caminhão marca "Studebaker", modelo 1948, chapa n. 9.366, com motor Ford, com cabine, carroceria e capota pintada de verde escuro, todo reformado, montado em pneus e medindo 200 polegadas de chassis entre eixos, o qual avalio em quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00). Outro caminhão marca "Réo", modelo 1948, chapa n. 9.080, côn cinza, carroceria pintada de côn verde escuro, no estado medindo 120 polegadas de chassis entre eixos, o qual avalio em duzentos e cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ ..... 250.000,00). Os descritos bens encontram-se depositados nas oficinas e garagem de propriedade do senhor Julio Santiago Brandão, o depositário dos ditos bens, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegar ignorância, mandou o Dr. Juiz expedir o presente edital, que será fixado no edifício do Forum desta Comarca e por cópia publicado pela Imprensa, uma vez no órgão OFICIAL e duas vezes no jornal local. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dois (2) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta. Eu, Sulamita Silva, escrivente juramentada do 1o. ofício, datilografei e conferi. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão do 1o. ofício subscrevi. a) João Lurino Guimarães Junior, Juiz de Direito.

Capanema, 2 de abril de 1960.  
Raimundo Lauro Damasceno  
Escrivão  
(Dias — 6, 7 e 8/4/60).

### JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA (CRIME)

#### TRIBUNAL DO JURI

O Dr. Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz de Direito da 8a. Vara e Presidente do Tribunal do Juri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala do Tribunal do Juri, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que teem de servir nos trabalhos da 1a. reunião periódica do corrente ano, a instalar-se no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, que são os seguintes:

- 1—Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves
- 2—Ana Isabel Rabélo Mendes
- 3—Ayrton Brazão e Silva
- 4—Dário Campos da Rocha
- 5—Ely de Souza Alcantarino
- 6—Elsa da Fonseca Dauer
- 7—Francisca da Silva Chuva
- 8—Herberto Nunes
- 9—Helena Liege Braga Branco
- 10—Ilda Prudente Vieira
- 11—Maria Eugênia da Costa

- Amoêdo
- 12—Mauro Costa de Viviero
- 13—Melchisedec Pôrto
- 14—Maria Madalena de Almeida
- 15—Nicolau Bartolomeu de Oliveira
- 16—Osvaldo Chaves
- 17—Pedro Smith do Amaral
- 18—Raimunda Elza Loureiro
- 19—Silvio Amorim
- 20—Severino Lira Neiva
- 21—Wilson Cunha Lima.

E para que chegue ao conhecimento dos jurados e de quem interessar possa, este será afixado, em original, no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afim de que ditos jurados compareçam no dia, hora e lugar acima mencionados, para os trabalhos do referido Tribunal, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro dias do mês de abril de 1960. Eu, João Gomes da Silva, escrivão secretário, o subscrevi.

(a) Reynaldo Sampaio Xerfan.  
(G. — 6, 9 e 12/4/60)

### Anúncio de Julgamentos do Tribunal Pleno

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de abril p. vindouro para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança — Capital — Requerente — José Leandro da Silva — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

— Idem, idem, idem — requerente — Maria Juraci de Souza — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Desembargador Aníbal Figueiredo.

— Idem, idem, idem — Requerente — Genuino Epitácio de Sousa Milhomem — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Sousa.

— Embargos Cíveis — Idem — Embargante — Luiz de Magalhães Lopes — Embargadas — Estréla Gonzales Navegantes e outros, pela Assistência Judiciária — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Sousa.

— Mandado de Segurança — Idem — Requerente — Bartolomeu Rodrigues Barros — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Desembargador Agnaldo Monteiro Lopes.

— Embargos Cíveis — Idem — Embargante — Raimundo Cordeiro de Azevedo — Embargado — Abelardo de Carvalho Kós — Relator — Desembargador Agnaldo Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

### Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 4

## DIARIO DA JUSTICA

de abril corrente para julgamento pela 1a. Câmara Cível, da Apelação Cível, da Comarca da Capital, em que é Apelante, Acácio Augusto da Silva; e, apelados, Sebastião Américo Pedreira e sua mulher, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de abril de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca de Óbidos, em que são partes, como Apelante, A Prefeitura Municipal de Óbidos; e, apelado, Calderaro Miléo & Companhia, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição de julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação d'este, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelantes, Joaquim Coimbra Lopes e sua mulher; e, Apelado, Leon Salvador Nahmias, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação d'este, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelantes, Pedro Pereira Carnaubá e Aurea dos Santos Carnaubá; e, apelados, os mesmos, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação d'este, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravantes, Rubilar Garcia Reimão e outros; e, Agravada, Antonia Virgolino Reimão, afim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação d'este, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

**TRIBUNAL DE JUSTICA**  
Fago público, para conhecimento de quem interessar possa que, estão em meu Cartório com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação d'este, o Recurso Extraordinário interposto por Fernando Peres Calvinho e sua mulher contra Fernando José Rodrigues, a fim de ser impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos vinte e oito dias do mês de março de 1960.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão.

Fago público para conhecimento de quem interessar possa que, estão em meu Cartório com vista ao recorrido, pelo prazo de três dias a contar da publicação deste, o Recurso extraordinário interposto por Maria Mubarac, contra J. A. de Azevedo, a fim de ser impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 29 dias do

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão.

mês de março de 1960.

**CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, juiz de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias dele virem ou tiverem conhecimento, que por parte de Milton Barata, brasileiro, cidadão cujo inteiro teor vai a domiciliado nesta cidade, nos autos de ação executiva que move contra Adelino Gomes Morais, brasileiro, presunivelmente casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, lhe foi apresentada a petição cujo inteiro teor vai a seguir transcrita e seu despacho, a saber: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara. — Diz Milton Barata, por seu bastante procurador judicial subscrito, nos autos da ação executiva que requer contra Adelino Gomes Morais, por esse Juizo, expediente do Escrivão Dr. Ruy Barata, que se encontrando o réu ausente desta cidade, em lugar incerto e não sabido, como atestam os oficiais de Justiça encarregados da diligência, vem requerer a v. excia. se digne de autorizar a citação do mesmo, por edital, na forma da lei. Término em que, pede e espera Deferimento. Belém, 17 de fevereiro de 1960. a) p. p. Pedro Bentes Pinheiro". — Despacho — "Defiro o pedido reto. — Cite-se, com o prazo de 30 dias. Belém, 22 de fevereiro de 1960. a) Eduardo Patriarcha." — Petição Inicial de Fls. 2 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito a quem esta fôr distribuída. Diz Milton Barata, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, por seu bastante procurador judicial subscrito, ut instrumento da mandato anexo, que, sendo credor de Adelino Gomes de Morais, brasileiro, presumivelmente casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, pela importância de Cr\$ 3.600,00, das sub-consignações Despesas Diversas: Pronto Pagamento, verba Secretaria de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene da Pedreira, (Tabela 95), da Lei Orçamentária daquele exercício financeiro.

Belém, 15 de Março de 1960.  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G — Dias 18 — 19 — 20 — 22 — 24 — 26 — 27 — 30 e 31<sup>3</sup> — 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 9 — 11 — 12 — 16<sup>4</sup>|60).

sentença que julgue procedente e válida a penhora. Requer também, a citação da firma Gomes Pinto & Cia., como endossatária. Termos em que, D. e A. esta, com procuração e documentos, pede e espera deferimento. Belém, 16 de fevereiro de 1960. a) p. p. Pedro Bentes Pinheiro." — Despacho — "D. e A. Cite-se. En. 21-12-1960. a) Eduardo Patriarcha." — Certidão de fls. 9. — Verso — "Certifico em cumprimento do mandado juntamente que fizemos de citar o Sr. Adelino Gomes de Morais por ter o mesmo fugido desta cidade para lugar incerto e não sabido. O referido é verdade. Belém, 11 de fevereiro de 1960. Os Oficiais de Justiça. a) Igal Caetano Sarmanho. a) Enedino Fernandes Muniz." — Em virtude do que, pelo presente, fica citado o senhor Adelino Gomes de Morais para responder a ação mencionada, dentro do prazo ora estipulado. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de março de 1960. Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Eduardo Mendes Patriarcha  
Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital  
(Dias — 16, 26|3 - 6|4|60)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Canuto de Figueiredo Brandão, que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira, no exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Canuto de Figueiredo Brandão que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira no exercício de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00), das sub-consignações Despesas Diversas: Pronto Pagamento, verba Secretaria de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene da Pedreira, (Tabela 95), da Lei Orçamentária daquele exercício financeiro.

Belém, 15 de Março de 1960.  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente  
(G — Dias 18 — 19 — 20 — 22 — 24 — 26 — 27 — 30 e 31<sup>3</sup> — 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 9 — 11 — 12 — 16<sup>4</sup>|60).

**E D I T A L**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado da Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 43,80).

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente  
(G — Dias 24, 25, 27 e 31<sup>3</sup>, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21<sup>4</sup>|60).

data, o sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado da Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 43,80).

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G — Dias 24, 25, 27 e 31<sup>3</sup>, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21<sup>4</sup>|60).

**E D I T A L**  
De citação, com o prazo de trinta (30) dias ao sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, da municipal de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00).

Belém, 21 de Março de 1960.  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

G — Dias 24, 25, 27, 31<sup>3</sup>, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21<sup>4</sup>|60).

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação em herança jacente

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara, privativa de órfãos, interditos e ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação dos bens deixados por dona Maria Augusta Fernandes, que se processa perante este juizo e Cartório de escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens até o momento conhecidos deixados por dona Maria Augusta Fernandes, falecida nesta cidade no dia dezenesse de setembro do corrente ano, de nacionalidade portuguesa, solteira, maior, doméstica, residente nesta cidade de Belém do Pará, à Rua Santo Antônio número setenta e oito, sem notoriamente conhecidos, nem deixar herdeiros sobreviventes e tamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juizo, no lugar de costume e, publicado na Imprensa Oficial pelo prazo de seis meses, cita os herdeiros sucessores e credores da "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança nomeado por este juizo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de outubro de 1959. Eu, Odón Gomes da Silva, escrivão vitalício o escrevi. — (a) João Gualberto de Campos, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Privativa de herança jacentes.

(G — 17|11, 17|12|59, 17|1, 17|2, 17|3, 17|4|60).